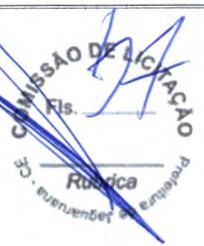




PREFEITURA DE
Jaguaruana



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 19/2025-DP

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA DE JAGUARUANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.334,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 20/03/2025 – 10:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: licitacaojaguaruanace@gmail.com

Local da entrega: Município de JAGUARUANA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA DE JAGUARUANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB., aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V– Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.



PREFEITURA DE
Jaguaruana



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN T.	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS PA90 CINZA QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA.	UNIDADE	1	1.149,00	1.149,00
2	ARMÁRIO GUARDA VOLUME 4 PORTAS AÇO WT ARMÁRIO INSALUBRE DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, ESTRUTURA EM CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) CONTA COM UMA PORTA COM ESTAMPAS CIRCULARES EM FORMAÇÃO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE FECHADURA.	UNIDADE	1	2.225,00	2.225,00
3	BIBLIOCANTO SUPORTE PARA LIVROS	UNIDADE	100	67,00	6.700,00
4	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO. DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100 VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 87 X 39 X 38,5 CM	UNIDADE	50	95,00	4.750,00



5	<p>CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X</p>	UNIDADE	2	510,00	1.020,00
---	---	---------	---	--------	----------



	<p>300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
6	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL 80 LITROS PRAXIS CP80 CLIMATIZADOR, TIPO:EVAPORATIVO, TENSÃO	UNIDADE	2	2.023,96	4.047,92



PREFEITURA DE
Jaguaruana



	ALIMENTAÇÃO:220 V, POTÊNCIA:300 W, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, VAZÃO AR:15.000 M3/H				
7	DESKTOP TIPO 1 SEM SISTEMA OPERACIONAL O PROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 17024 PONTOS MEDIDO PELO PASSMARK SOFTWARE CPU BENCHMARK. ARQUITETURA DE 64 BITS CONTENDO NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS (TOTAL DE 12 THREADS) PARA PROCESSAMENTO COM CLOCK BÁSICO DE 2.6 GHZ PODENDO CHEGAR A 4.4GHZ COM TURBO SPEED SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO DE CPU DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE L3 VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE MÍNIMO 8 GT/S (GIGA TRANSFER PER SECOND) DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SISTEMA DE DISSIPÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE: DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD" PADRÃO PLUG-AND-PLAY POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PCIE 4.0/3.0 X16, 02 SLOTS PCIE 3.0 X1 01 SLOT M.2 (2242/2260/2280 COM CAPACIDADE PARA RECEBER NVME PCIE 3.0 X4 & SATA) E 04 SLOTS SATA 6GB/S . A PLACA MÃE DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE ADAPTADOR DE VÍDEO ON-BOARD COM UMA SAÍDA DE VGA, HDMI E/OU UMA DISPLAYPORT COM SUPORTE AO PADRÃO SVGA PARA AS RESOLUÇÕES DE NO MÍNIMO: 800X600, 1024X768 E 1280X900 OU SUPERIOR EM MODO NÃO ENTRELAÇADO A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 2 PENTES DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE	UNIDADE	3	2.600,00	7.800,00



	MAXIMA PARA 64GB DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC MEMÓRIA INSTALADA: 08 (OITO) GIGABYTES DE RAM , DO TIPO DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR GABINETE/FONTE: GABINETE PADRÃO ATX, DO TIPO TORRE COM FONTE POSSUIR INDICATIVOS FRONTAIS DE FORÇA LIGADA E LED INDICADOR DE PROCESSAMENTO DO NVME M.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA DE 500W REAIS E CONECTORES SUFICIENTES PARA SUPPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO (PLACA MÃE, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS), INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC 60 HZ. DISCO RÍGIDO: 01 (UM) M.2. MODELO NVME PCIE 4.0 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GIGABYTES (NVME GEN 4X4 COM VELOCIDADES DE LEITURA DE 3.500MB/S E GRAVAÇÃO DE 2.800MB/S). GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE.				
8	ESCRIVANINHA EM FORMATO L COM GAVETA CANNES COR BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO 45P X 165L X 73A CENTÍMETROS	UNIDADE	2	569,00	1.138,00
9	ESTANTE PARA LIVROS 2 PORTAS VIDRO PRODUZIDO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO EM PINTURA UV FOSCO. - PORTAS COM MOLDURAS EM MDF E VIDRO TRANSPARENTE. - POSSUI PRATELEIRAS QUE SUPORTAM ATÉ 20 KG. - PUXADORES EM ALUMÍNIO. - PESO: 35,300 KG - LARGURA: 80 CM - ALTURA: 151 CM - PROFUNDIDADE: 37,6 CM - ACOMPANHA KIT DE FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM (MONTAGEM NAO INCLUSA).	UNIDADE	2	608,00	1.216,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana



10	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS GELADEIRA 245 LITROS, TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, , CONSUMO (KW/H): 23,00 KWH/MÊS, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NA PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5 L. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	1	3.020,00	3.020,00
11	MESA MESINHA INFANTIL DE MADEIRA MDF COLORIDA CAMALEÃO CONJUNTO 6 CADEIRAS MESA MESINHA INFANTIL DE MADEIRA MDF COLORIDA CAMALEÃO CONJUNTO 6 CADEIRAS A MESA INFANTIL 6 CADEIRAS CRIANÇA EM MADEIRA É UM CONJUNTO ENCANTADOR PROJETADO PARA PROPORCIONAR UM ESPAÇO AGRADÁVEL E FUNCIONAL PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR. FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ESTE CONJUNTO OFERECE DURABILIDADE E CONFORTO, INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A EXPLORAREM SEU MUNDO DE MANEIRA SEGURA. COM UM DESIGN CATIVANTE, E CORES VIBRANTES, NÃO SERVE APENAS COMO UM LUGAR PARA ATIVIDADES LÚDICAS, MAS TAMBÉM COMO UMA FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E SOCIAL DAS CRIANÇAS. SEU TAMANHO É PERFEITO PARA OS PEQUENOS, TORNANDO-O ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE ATIVIDADES, COMO	CONJUNTO	1	950,00	950,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana

3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana - CE

	<p>DESENHAR, PINTAR, FAZER LIÇÕES DE CASA OU COMPARTILHAR MOMENTOS DE LEITURA. A SEGURANÇA É UMA PRIORIDADE, E O CONJUNTO É PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTABILIDADE PARA EVITAR ACIDENTES. AS CADEIRAS SÃO ERGONOMICAMENTE PROJETADAS PARA CRIANÇAS, GARANTINDO CONFORTO ENQUANTO MANTÊM A POSTURA ADEQUADA. A MONTAGEM DESTES CONJUNTOS É RÁPIDA E DESCOMPLICADA. ESSA PEÇA É PERFEITA PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO OU ATÉ MESMO BRINQUEDOTECAS, COM 6 CADEIRAS QUE GARANTEM UM ESPAÇO ACONCHEGANTE E ACOLHEDOR PARA AS CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES MARCA: CAMALEÃO MATERIAL DO TAMPO: MDF MATERIAL DO CORPO (MESA E CADEIRAS): MADEIRA DE PINUS ESPESSURA DO TAMPO: 2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 57 X 120 X 60 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 60 X 26 X 28 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 20 X 125 X 65 CM MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO CADEIRA (ALTURA): 27 CM PESO MÁXIMO SUPOSTO POR CADEIRA: 50 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MESA INFANTIL DE MADEIRA CADEIRA PARA CRIANÇAS CONJUNTO PEDAGÓGICO MESA E CADEIRAS COLORIDAS MOBILIÁRIO INFANTIL MESA DE MDF CAMALEÃO EDUCATIVO DURÁVEL DE QUALIDADE MESA DE ESTUDO PARA CRIANÇAS MADEIRA PINUS NF PRONTA ENTREGA BARATO OFICIAL MÓVEL INFANTIL ESCOLA CRECHE BRINQUEDOTECA COMÉRCIO LOJAS ESPAÇO INFANTIL MENINO MENINA UNISSEX CONJUNTO KIT MESA 6 LUGARES 6 CADEIRAS RETANGULAR INDUSTRIAL</p>				
12	<p>MESA REDONDA 90CM COM 4 CADEIRAS PÉS DE MADEIRA PRETA - DIÂMETRO: 90 CM, ALTURA: 75CM CM, TAMPO EM MDF, CADEIRAS MATERIAL: ASSENTO EM</p>	CONJUNTO	2	1.030,00	2.060,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana



	POLIPROPILENO COM BASE EIFFEL EM MADEIRA, LARGURA: 46CM PROFUNDIDADE: 42CM, ALTURA CONSIDERANDO O ASSENTO: 45CM E ALTURA CONSIDERANDO O ENCOSTO: 80CM. MONITOR LED 21,5" (VINTE E UMA POLEGADAS E MEIA) TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21,5" (VINTE E UMA POLEGADAS E MEIA), COM TECNOLOGIA LED FORMATO: 16:9 WIDESCREEN TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1080 ÂNGULO DE VISÃO: H: 90° V: 65° FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TELA COM ENTRADAS VGA E HDMI				
14	MOUSE ÓPTICO USB COM DOIS BOTÕES; DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI E CONECTOR USB.	UNIDADE	6	55,00	330,00
15	NOBREAK 1200VA POTÊNCIA NOMINAL DE 1200VA TENSÃO DE ENTRADA DE 115/220V E SAÍDA 115V FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ TIPO DE FORMA DE ONDA: SEMISSENOIDAL RETANGULAR CONEXÕES DE SAÍDA NO PADRÃO DA NBR 14136 FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ CONEXÃO DE ENTRADA NO PADRÃO DA NBR 14136 CABO DE LIGAÇÃO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E A PROVA DE VAZAMENTOS, COM TEMPO DE RECARGA APROXIMADAMENTE EM 12 HORAS DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY LED INFORMANDO AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA, NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, BATERIAS EM RECARGA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES DEVE SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA E POUCA BATERIA.	UNIDADE	1	1.020,00	1.020,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana



16	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA (DATASHOW) PROJETER COM CAPACIDADE PARA REPRODUÇÃO DE RESOLUÇÃO FULL HD COM ATÉ 3.600 LUMENS CONTRASTE DE 15.000:1 RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768) VOLTAGEM 100-240V / 50~60HZ COMUNICAÇÃO USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B; LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G ENTRADA VGA; ENTRADA HDMI; ENTRADA COMPOSTA; ENTRADA S-VÍDEO; ENTRADA DE ÁUDIO.	UNIDADE	1	2.844,90	2.844,90
17	PUFF PÊRA MÉDIO CORINO CHEIO COSTURA DUPLA:REFORÇADA EM LINHA DE NYLON; ZÍPER: NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO; ENCHIMENTO: EM FLOCOS DE ISOPOR; MEDIDA: 120CM X 80CM; CORES VARIADAS	UNIDADE	8	240,00	1.920,00
18	SUPORTE DE PISO PARA GABINETE SUPORTE DE PISO PARA GABINETE (DESKTOP) COM LARGURA AJUSTÁVEL, CONTENDO SISTEMA ANTI-DERRAPANTE COR: PRETO.	UNIDADE	4	65,00	260,00
19	TATAMES 50X50 20MM KIT 10 TATAMES 50X50 20MM ECONÔMICO PRETO, COR: PRETO. - MATERIAL: EVA. - ANTI-DERRAPANTE. - ATÓXICO. - LAVÁVEL. - ISOLAMENTO TÉRMICO. - IMPERMEÁVEL. - ISOLAMENTO ACÚSTICO. - MONTAGEM EM ENCAIXE RÁPIDO	KIT	3	90,00	270,00
20	TECLADO PADRÃO ABNT 2 PADRÃO ABNT 2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç", ESTENDIDO, PADRÃO AT, COM, NO MÍNIMO, 101 TECLAS, LAYOUT E FUNCIONAMENTO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR10346 E NBR10347 (ABICOMP V1.1) CONECTOR USB.	UNIDADE	4	79,00	316,00
TOTAL LOTE ÚNICO:			45.334,82		
TOTAL GERAL:			45.334,82		

1.3 Valor estimado da contratação: R\$ 45.334,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

02 – DA PARTICIPAÇÃO



2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo **(Anexo II)**, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, **com forma de fornecimento parcelada**.

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV – prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



5.5 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos



casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



PREFEITURA DE
Jaguaruana



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARUANA – CE, em 13 de Março de 2024

Francisco René de Oliveira
Francisco René de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Jaguaruana



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 19/2025-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA DE JAGUARUANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN T.	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS PA90 CINZA QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40; PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; PESO SUPOSTADO: 30KG POR PRATELEIRA.	UNIDADE	1	1.149,00	1.149,00
2	ARMÁRIO GUARDA VOLUME 4 PORTAS AÇO WT ARMÁRIO INSALUBRE DE AÇO TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, ESTRUTURA EM CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) CONTA COM UMA PORTA COM ESTAMPAS CIRCULARES EM FORMAÇÃO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE FECHADURA.	UNIDADE	1	2.225,00	2.225,00
3	BIBLIOCANTO SUPORTE PARA LIVROS	UNIDADE	100	67,00	6.700,00
4	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO. DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100 VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 87 X 39 X 38,5	UNIDADE	50	95,00	4.750,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
Jaguaruana - CE - 2019

	CM				
5	<p>CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A</p>	UNIDADE	2	510,00	1.020,00



PREFEITURA DE

Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
CE - susnuenber sp e...

ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2

MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



6	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL 80 LITROS PRAXIS CP80 CLIMATIZADOR, TIPO:EVAPORATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, POTÊNCIA:300 W, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, VAZÃO AR:15.000 M3/H	UNIDADE	2	2.023,96	4.047,92
7	DESKTOP TIPO 1 SEM SISTEMA OPERACIONAL O PROCESSADOR DEVERÁ OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 17024 PONTOS MEDIDO PELO PASSMARK SOFTWARE CPU BENCHMARK. ARQUITETURA DE 64 BITS CONTENDO NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS FÍSICOS (TOTAL DE 12 THREADS) PARA PROCESSAMENTO COM CLOCK BÁSICO DE 2.6 GHZ PODENDO CHEGAR A 4.4GHZ COM TURBO SPEED SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO DE CPU DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES NO MÍNIMO 12 MB DE CACHE L3 VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE MÍNIMO 8 GT/S (GIGA TRANSFER PER SECOND) DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SISTEMA DE DISSIPÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE: DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD" PADRÃO PLUG-AND-PLAY POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT PCIE 4.0/3.0 X16, 02 SLOTS PCIE 3.0 X1 01 SLOT M.2 (2242/2260/2280 COM CAPACIDADE PARA RECEBER NVME PCIE 3.0 X4 & SATA) E 04 SLOTS SATA 6GB/S . A PLACA MÃE DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O MICROCOMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE ADAPTADOR DE VÍDEO ON-BOARD COM UMA SAÍDA DE VGA, HDMI E/OU UMA DISPLAYPORT COM SUPORTE AO PADRÃO SVGA PARA AS RESOLUÇÕES DE NO MÍNIMO: 800X600, 1024X768 E 1280X900 OU SUPERIOR EM MODO NÃO ENTRELACADO A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE	UNIDADE	3	2.600,00	7.800,00



	<p>PARA INSTALAÇÃO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 2 PENTES DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 64GB DDR4 3200(O.C)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC</p> <p> MEMÓRIA INSTALADA: 08 (OITO) GIGABYTES DE RAM , DO TIPO DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR GABINETE/FONTE: GABINETE PADRÃO ATX, DO TIPO TORRE COM FONTE POSSUIR INDICATIVOS FRONTAIS DE FORÇA LIGADA E LED INDICADOR DE PROCESSAMENTO DO NVME M.2 FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, PADRÃO ATX, COM POTÊNCIA DE 500W REAIS E CONECTORES SUFICIENTES PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PREVISTA PARA O EQUIPAMENTO (PLACA MÃE, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS), INCLUINDO AS POSSÍVEIS EXPANSÕES, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO PARA 110 E 220 VAC 60 HZ. DISCO RÍGIDO: 01 (UM) M.2. MODELO NVME PCIE 4.0 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GIGABYTES (NVME GEN 4X4 COM VELOCIDADES DE LEITURA DE 3.500MB/S E GRAVAÇÃO DE 2.800MB/S). GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE.</p>				
8	ESCRIVANINHA EM FORMATO L COM GAVETA CANNES COR BRANCO, DIMENSÕES DO PRODUTO 45P X 165L X 73A CENTÍMETROS	UNIDADE	2	569,00	1.138,00
9	ESTANTE PARA LIVROS 2 PORTAS VIDRO PRODUZIDO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO EM PINTURA UV FOSCO. - PORTAS COM MOLDURAS EM MDF E VIDRO TRANSPARENTE. - POSSUI PRATELEIRAS QUE SUPORTAM ATÉ 20 KG. - PUXADORES EM ALUMÍNIO. - PESO: 35,300 KG - LARGURA: 80 CM	UNIDADE	2	608,00	1.216,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
30/08/2017

	- ALTURA: 151 CM - PROFUNDIDADE: 37,6 CM - ACOMPANHA KIT DE FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM (MONTAGEM NÃO INCLUSA).				
10	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS GELADEIRA 245 LITROS, TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, , CONSUMO (KW/H): 23,00 KWH/MÊS, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NA PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5 L. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	1	3.020,00	3.020,00
11	MESA MESINHA INFANTIL DE MADEIRA MDF COLORIDA CAMALEÃO CONJUNTO 6 CADEIRAS MESA MESINHA INFANTIL DE MADEIRA MDF COLORIDA CAMALEÃO CONJUNTO 6 CADEIRAS A MESA INFANTIL 6 CADEIRAS CRIANÇA EM MADEIRA É UM CONJUNTO ENCANTADOR PROJETADO PARA PROPORCIONAR UM ESPAÇO AGRADÁVEL E FUNCIONAL PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR. FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ESTE CONJUNTO OFERECE DURABILIDADE E CONFORTO, INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A EXPLORAREM SEU MUNDO DE MANEIRA SEGURA. COM UM DESIGN CATIVANTE, E CORES VIBRANTES, NÃO SERVE APENAS COMO UM LUGAR PARA ATIVIDADES LÚDICAS, MAS TAMBÉM COMO UMA FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO	CONJUNTO	1	950,00	950,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
CEP: 62823-000

COGNITIVO E SOCIAL DAS CRIANÇAS. SEU TAMANHO É PERFEITO PARA OS PEQUENOS, TORNANDO-O ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE ATIVIDADES, COMO DESENHAR, PINTAR, FAZER LIÇÕES DE CASA OU COMPARTILHAR MOMENTOS DE LEITURA. A SEGURANÇA É UMA PRIORIDADE, E O CONJUNTO É PROJETADO COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTABILIDADE PARA EVITAR ACIDENTES. AS CADEIRAS SÃO ERGONOMICAMENTE PROJETADAS PARA CRIANÇAS, GARANTINDO CONFORTO ENQUANTO MANTÊM A POSTURA ADEQUADA. A MONTAGEM DESTES CONJUNTOS É RÁPIDA E DESCOMPLICADA. ESSA PEÇA É PERFEITA PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO OU ATÉ MESMO BRINQUEDOTECAS, COM 6 CADEIRAS QUE GARANTEM UM ESPAÇO ACONCHEGANTE E ACOLHEDOR PARA AS CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES MARCA: CAMALEÃO MATERIAL DO TAMPO: MDF MATERIAL DO CORPO (MESA E CADEIRAS): MADEIRA DE PINUS ESPESSURA DO TAMPO: 2 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 57 X 120 X 60 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 60 X 26 X 28 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 20 X 125 X 65 CM MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO CADEIRA (ALTURA): 27 CM PESO MÁXIMO SUPOSTO POR CADEIRA: 50 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MESA INFANTIL DE MADEIRA CADEIRA PARA CRIANÇAS CONJUNTO PEDAGÓGICO MESA E CADEIRAS COLORIDAS MOBILIÁRIO INFANTIL MESA DE MDF CAMALEÃO EDUCATIVO DURÁVEL DE QUALIDADE MESA DE ESTUDO PARA CRIANÇAS MADEIRA PINUS NF PRONTA ENTREGA BARATO OFICIAL MÓVEL INFANTIL ESCOLA CRECHE BRINQUEDOTECA COMÉRCIO LOJAS ESPAÇO INFANTIL MENINO MENINA UNISSEX CONJUNTO KIT MESA 6 LUGARES 6 CADEIRAS RETANGULAR INDUSTRIAL



PREFEITURA DE
Jaguaruana



12	MESA REDONDA 90CM COM 4 CADEIRAS PÉS DE MADEIRA PRETA – DIÂMETRO: 90 CM, ALTURA: 75CM CM, TAMPO EM MDF, CADEIRAS MATERIAL: ASSENTO EM POLIPROPILENO COM BASE EIFFEL EM MADEIRA, LARGURA: 46CM PROFUNDIDADE: 42CM, ALTURA CONSIDERANDO O ASSENTO: 45CM E ALTURA CONSIDERANDO O ENCOSTO: 80CM. MONITOR LED 21,5" (VINTE E UMA POLEGADAS E MEIA) TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21,5" (VINTE E UMA POLEGADAS E MEIA), COM TECNOLOGIA LED FORMATO: 16:9 WIDESCREEN TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) RESOLUÇÃO DA TELA: 1920X1080 ÂNGULO DE VISÃO: H: 90° V: 65° FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H) AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TELA COM ENTRADAS VGA E HDMI	CONJUNTO	2	1.030,00	2.060,00
14	MOUSE ÓPTICO USB COM DOIS BOTÕES; DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI E CONECTOR USB.	UNIDADE	6	55,00	330,00
15	NOBREAK 1200VA POTÊNCIA NOMINAL DE 1200VA TENSÃO DE ENTRADA DE 115/220V E SAÍDA 115V FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ TIPO DE FORMA DE ONDA: SEMISSENOIDAL RETANGULAR CONEXÕES DE SAÍDA NO PADRÃO DA NBR 14136 FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ CONEXÃO DE ENTRADA NO PADRÃO DA NBR 14136 CABO DE LIGAÇÃO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E A PROVA DE VAZAMENTOS, COM TEMPO DE RECARGA APROXIMADAMENTE EM 12 HORAS DEVE POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY LED INFORMANDO AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA, NÍVEL DE POTÊNCIA DE SAÍDA, FINAL DE	UNIDADE	1	1.020,00	1.020,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
70
Rubrica
CE - Jaguaruana - 2019

	AUTONOMIA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, BATERIAS EM RECARGA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES DEVE SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA E POUCA BATERIA.				
16	PROJETOR MULTIMÍDIA DE MESA (DATASHOW) PROJETO COM CAPACIDADE PARA REPRODUÇÃO DE RESOLUÇÃO FULL HD COM ATÉ 3.600 LUMENS CONTRASTE DE 15.000:1 RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768) VOLTAGEM 100-240V / 50~60HZ COMUNICAÇÃO USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B; LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G ENTRADA VGA; ENTRADA HDMI; ENTRADA COMPOSTA; ENTRADA S-VÍDEO; ENTRADA DE ÁUDIO.	UNIDADE	1	2.844,90	2.844,90
17	PUFF PÊRA MÉDIO CORINO CHEIO COSTURA DUPLA:REFORÇADA EM LINHA DE NYLON; ZÍPER: NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO; ENCHIMENTO: EM FLOCOS DE ISOPOR; MEDIDA: 120CM X 80CM; CORES VARIADAS	UNIDADE	8	240,00	1.920,00
18	SUORTE DE PISO PARA GABINETE SUORTE DE PISO PARA GABINETE (DESKTOP) COM LARGURA AJUSTÁVEL, CONTENDO SISTEMA ANTI-DERRAPANTE COR: PRETO.	UNIDADE	4	65,00	260,00
19	TATAMES 50X50 20MM KIT 10 TATAMES 50X50 20MM ECONÔMICO PRETO, COR: PRETO. - MATERIAL: EVA. - ANTI-DERRAPANTE. - ATÓXICO. - LAVÁVEL. - ISOLAMENTO TÉRMICO. - IMPERMEÁVEL. - ISOLAMENTO ACÚSTICO. - MONTAGEM EM ENCAIXE RÁPIDO	KIT	3	90,00	270,00
20	TECLADO PADRÃO ABNT 2 PADRÃO ABNT 2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç", ESTENDIDO, PADRÃO AT, COM, NO MÍNIMO, 101 TECLAS, LAYOUT E FUNCIONAMENTO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR10346 E NBR10347 (ABICOMP V1.1) CONECTOR USB.	UNIDADE	4	79,00	316,00
TOTAL LOTE ÚNICO:			45.334,82		
TOTAL GERAL:			45.334,82		



I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.334,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA DE JAGUARUANA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB.**

A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA DE JAGUARUANA SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A MELHORIA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS ADEQUADO E ACOLHEDOR PARA OS USUÁRIOS. COM A CHEGADA DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, TORNA-SE POSSÍVEL INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO, BEM COMO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MOBILIÁRIOS QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DA LEITURA E O ACESSO À CULTURA NA COMUNIDADE. ALÉM DISSO, A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA BIBLIOTECA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO DE TODOS OS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO MAIS FUNCIONAL E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, SEJAM ELES CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS OU IDOSOS. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DESSES ITENS IRÁ CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NO LOCAL, PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO E O ESTÍMULO À LEITURA NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Subcontratação



I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega: o Objeto da contratação deverá ser entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

5.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

I. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.



II. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

III. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

II pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento parcelada.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



9.1 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

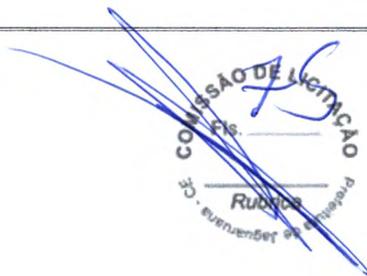
9.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: nº 0801.13.392.0701.2.024, elemento de despesas 4.4.90.52.00;-



PREFEITURA DE
Jaguaruana



fonte de recurso: 1719000000 e 0801.13.392.0701.2.024, elemento de despesas 3.3.90.30.00;- fonte de recurso: 1719000000.

JAGUARUANA – CE, em 13 de Março de 2024

Francisco Renê de Oliveira
Francisco Renê de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Jaguaruana



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. ____/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/21, às cláusulas e condições previstas no Aviso de Contratação do processo supracitado.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DE
Jaguaruana



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á
Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

Ref. Processo Nº _____/2025

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

_____-__, de _____ de _____



PREFEITURA DE
Jaguaruana



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.19/2025-DP.

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
JAGUARUANA, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
.....**

O MUNICÍPIO de JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à _____, ____- JAGUARUANA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

5.5.2. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para

6.3. as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze dias) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICÍPIO DE JAGUARUANA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
Jaguaruana



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça da Comarca de JAGUARUANA em para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-